

Declaração de Princípios da Política de Investimento do Fundo de Pensões Petrogal

ARTIGO 1.º Âmbito e Objetivos

- 1- A Política de Investimento do Fundo de Pensões Petrogal (adiante designado por «Fundo») caracteriza-se por possuir uma alocação em ações podendo, no máximo alcançar os 25%, e sendo, o remanescente, maioritariamente constituído por obrigações. Caracteriza-se por apresentar um nível de risco médio procurando alcançar no médio/longo prazo, um rendimento superior às aplicações mais tradicionais.
- 2- A Política de Investimento do Fundo norteia-se pelos seguintes objetivos:
 - a) A limitação dos riscos associados ao valor dos ativos que compõem a carteira do Fundo, assegurada através da diversificação das aplicações e da adoção de critérios de seleção de ativos que respeitem limites de investimento adequados ao perfil de risco do Investidor;
 - b) A atuação conforme com princípios de responsabilidade social, ambiental e de boa governação, conforme se detalha no artigo 3.º;
 - c) Em permanente articulação com os objetivos acima, a Política de Investimento foi concebida para que no seu conjunto se potencie uma rentabilidade e um nível de volatilidade da carteira de ativos, alinhados com a política de contribuições e de financiamento pretendidas pelo Associado.
- 3- Os referidos objetivos orientam todo o processo de investimento, desde a definição dos ativos elegíveis até à constante supervisão dos riscos associados ao investimento, e refletem-se numa estratégia de afetação de ativos sujeita aos seguintes limites:

| Classe de Ativos | | Alocação Central (%) | Limites |
|------------------|---|----------------------|---------|
| Obrigações | Obrigações Governos e Crédito Euro | 30 | 20 – 40 |
| | Obrigações Governos Euro Longa Duração | 20 | 15 – 25 |
| | Obrigações Crédito Euro | 15 | 10 – 20 |
| | Obrigações Crédito Global | 14 | 10 – 20 |
| Ações | Ações Globais | 20 | 15 – 25 |
| Liquidez (a) | Valor residual em liquidez | 1 | 0 – 5 |
| Alternativos (b) | Alternativos e ativos históricos do fundo | – | |
| Imobiliário (b) | Imobiliário Direto | – | |

- (a) A classe de ativos “Liquidez” inclui depósitos à ordem e a prazo em instituições bancárias cujo prazo de vencimento residual seja inferior a 12 meses. A aplicação em depósitos a prazo requer a aprovação prévia do Associado.

- (b) À data de início da presente política de investimento, o Fundo detém um conjunto de ativos não passíveis de serem alienados, por falta de liquidez a eles associada, mantendo-se em carteira até à sua maturidade ou até que se verifique a existência de alguma oportunidade de alienação.
- Estes ativos não contribuem para os montantes sob gestão que servem de base ao apuramento dos limites de investimento estabelecidos na tabela acima.
- O produto da venda resultante da alienação destes ativos deverá ser investido de acordo com alocação acima estabelecida, ou outra que venha a ser acordada com o Associado.

ARTIGO 2.º

Avaliação e Gestão do Risco

A Política de Investimento do Fundo estabelece um conjunto de princípios que visam salvaguardar as disposições e os limites legais decorrentes da regulamentação em vigor, complementando com as regras e os limites adicionais considerados adequados à defesa do capital do Fundo e da natureza, duração e dimensão das suas responsabilidades.

Em linha com esse intento, os métodos de avaliação do risco de investimento comportam as dimensões de rentabilidade e riscos financeiros. O indicador de referência respeitante à rentabilidade da carteira de ativos financeiros do Fundo é a TWR (*Time Weighted Rate of Return*), assente na valorização diária dos ativos em carteira e considerando todos os *cash-flows* ocorridos. O efeito conjunto dos riscos de preço, de taxa de juro, de *spread* de crédito e de taxa de câmbio integra o indicador de referência quanto ao nível de perda potencial dos ativos do Fundo - o VaR (*Value-at-Risk*).

Na monitorização dos riscos financeiros a Entidade Gestora conta com sistemas de informação e de medição dos riscos financeiros que auxiliam no apuramento dos indicadores estatísticos e financeiros relevantes ao processo. O processo de gestão de risco: identificação, avaliação, medição e comunicação de indicadores de risco; pretende auxiliar na compreensão sobre se os riscos tomados são apropriados e admissíveis perante a natureza no Fundo, o retorno previsto e os objetivos da Política de Investimento.

ARTIGO 3.º

Investimento Responsável

A adesão em outubro de 2019, aos Princípios das Nações Unidas para o Investimento Responsável (PRI), o mais relevante compromisso da comunidade de investidores institucionais a nível global para o reconhecimento do papel do investimento responsável na prossecução dos princípios universais nas áreas dos direitos humanos, meio ambiente e combate à corrupção, representou um passo relevante na afirmação da estratégia de Sustentabilidade da Sociedade Gestora, reforçando a importância que a incorporação estratégica de fatores ESG (*Environmental, Social and Governance*) assume no processo de investimento das carteiras sob gestão da CGD Pensões. Com esta atuação a Sociedade Gestora está, simultaneamente, a salvaguardar preocupações com o desenvolvimento sustentável e a potenciar a geração de rendibilidades sustentáveis no longo prazo, que vão ao encontro do melhor interesse dos seus Clientes.

Nesse sentido, a incorporação de fatores ESG no processo de investimentos da CGD Pensões é considerada em paralelo com a incorporação de fatores de análise financeira tradicionais. Para este

efeito, como complemento da análise fundamental desenvolvida, a CGD Pensões recorre à metodologia e estratégia de investimento definida na sua Política de Investimento Socialmente Responsável que explicita como são integrados os riscos de sustentabilidade nas decisões de investimento

A incorporação desta temática na estratégia de investimentos da Sociedade Gestora (www.cgdpensoes.pt) está enquadrada na Política de Investimento Socialmente Responsável, na Política de Envolvimento e na Política de Exercício dos Direitos de Voto, que estão disponíveis no sítio da internet da Sociedade. É entendimento da CGD Pensões que a concretização do definido nas citadas Políticas permite cumprir o desígnio estratégico de constituir-se como um exemplo na realização de Investimentos Socialmente Responsáveis, centrando a sua atuação nas dimensões de integração e envolvimento.

Como investidores conscientes da temática ESG, a CGD Pensões espera das empresas alvo do seu investimento que operem em linha com os compromissos definidos pelos PRI e em cumprimento das leis e regulação existentes, de convenções internacionais e de direitos humanos e que demonstrem uma reconhecida preocupação com princípios de Sustentabilidade.

De acordo com o disposto no Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros, a gestão dos investimentos do presente Fundo tem em conta padrões em termos de responsabilidade ambiental, social e de governo societário.

No momento atual, o Fundo não cumpre ainda inteiramente com a metodologia descrita na Política de Investimento Socialmente Responsável da CGD Pensões e, por conseguinte, enquadra-se no Artigo 6.º do referido Regulamento.

Com a entrada em vigor do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020, conhecido por Regulamento da Taxonomia, que complementa as obrigações de divulgação previstas no Regulamento 2019/2088, foram estabelecidos Critérios Técnicos de Avaliação ("Critérios") para atividades económicas ambientalmente sustentáveis, que se encontram desenvolvidos nos Regulamentos Delegados (UE) 2021/2139 e 2023/2486.

Os investimentos subjacentes a este produto financeiro não têm em conta os Critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

A CGD Pensões aprovou e adotou a Política de Investimento Socialmente Responsável, a Política de Envolvimento, a Política de Exercício de Direito de Voto e a Declaração sobre as Políticas de Diligência Devida. Para consultar estas normas e políticas e mais informações relacionadas com os princípios ESG da CGD Pensões consulte o seu sítio da internet (www.cgdpensoes.pt).